

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Os avaliadores atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	Agente cultural do gênero feminino ou agente cultural negro ou indígena ou agente cultural com deficiência ou agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos,	10



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECTE
Secretaria da Cultura,
Turismo e Esportes



	crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

A pontuação final de cada candidatura será o somatório dos pontos atribuídos no critério A, B,C, D e E.

Serão contempladas as 60 candidaturas de maior pontuação. Em caso de empate ente a 60ª candidatura selecionada e 61ª candidatura e/ou candidatura sequenciais, será utilizado como critério de desempate à ordem de inscrição.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.